

EDITAL Nº 08/2024
PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2024
INGRESSO ENEM

A Direção Geral do Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISESP/Singularidades, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo – ENEM, mediante apresentação do resultado obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), em edições a partir do ano de 2017, para o preenchimento de vagas no curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, conforme item 1 deste Edital, na modalidade **presencial**.

O Processo Seletivo de que trata esse Edital, destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, válido para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2024.

1. CURSO, VAGAS E TURNOS (*):

PEDAGOGIA - LICENCIATURA – 90 vagas - Turno **matutino** / 135 vagas - Turno **noturno** / Reconhecido pela Portaria SERES nº 918 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, Seção I, Página 204.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a partir de **27 de novembro de 2023** no site www.singularidades.com.br, com término previsto para o dia **16 de fevereiro de 2024**, ou até o preenchimento total das vagas.

2.2 A Inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, sendo o candidato o único responsável pelo completo e correto preenchimento da mesma.

2.2.1 Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos necessários para análise, conforme item 4.1.

2.3 O ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a total, plena e incondicional aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, no Manual do Candidato, na legislação do Ensino Superior e no Regimento Interno do Instituto Superior de São Paulo-ISESP/Singularidades (disponível para leitura no site oficial da Instituição), constituindo sua obrigação a conferência de todas as informações prestadas.

3. OPÇÃO POR CURSO



3.1 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar o curso/turno para o qual está se inscrevendo.

4. REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENEM

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital, será realizado mediante apresentação do comprovante do **resultado obtido no ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio), em edições a partir do ano de 2017, com **pontuação mínima de 450 pontos** e não tendo zerado na redação.

5. APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que:

5.1.1 Apresentar comprovante do **resultado obtido no ENEM** (Exame Nacional do Ensino Médio), em edições a partir do ano de 2017, com **pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos** e não tendo zerado na redação;

5.1.2 Apresentar os demais documentos em conformidade com o item 6.3 deste Edital;

5.2 O candidato aprovado será comunicado, **via e-mail**, até 5 dias úteis após a conferência e aprovação da documentação exigida;

5.3 Estará desclassificado no Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar comprovante do resultado do ENEM com nota menor que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos ou ter zerado na redação;
- b) Não entregar qualquer documento obrigatório exigidos no item 6.3 deste Edital;
- c) Fraudar ou tentar fraudar qualquer documento obrigatório para matrícula.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados para o curso de Licenciatura em Pedagogia, turno matutino ou noturno, será realizada mediante a aprovação dos documentos enviados no formato digital em **PDF** (upload), utilizando o link enviado pela Secretaria ou conforme orientação da Secretaria.

6.1.1 O **boleto para pagamento da matrícula** (primeira parcela da semestralidade), será enviado, **via e-mail**. O prazo para matrícula será contado a partir da publicação do resultado do processo seletivo a que o candidato se submeteu, com um limite de reserva de vaga de até 5 dias úteis. Não havendo a confirmação da matrícula, poderá a instituição disponibilizar a vaga para outro processo seletivo constante deste edital.



6.1.2 O candidato aprovado só terá acesso às aulas após a conclusão do processo de matrícula, ou seja, após a conferência da documentação exigida constante no item 6.3, da compensação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade) e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

6.2 A matrícula em um determinado turno vincula o aluno àquele turno, não o dispensando de frequentar, em outro turno, dependências e/ou adaptações, no caso em que esta hipótese seja aplicável.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá enviar cópias digitalizadas em formato PDF dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade – RG (CNH não substitui para esta finalidade);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento legíveis e identificáveis;
- e) 01 (uma) foto recente, destacando o rosto, não usar boné, óculos escuros ou chapéu;
- f) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Comprovante de residência atual e com CEP;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Faculdade e assinado pelo aluno no ato da matrícula;
- i) Comprovante de pagamento da matrícula, ou seja, da primeira parcela da semestralidade do curso;

6.3.1 Candidatos que tenham concluído seus estudos de nível médio em **instituições estrangeiras** deverão apresentar, no ato da matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos emitida por uma Diretoria de Ensino/Secretaria da Educação no Brasil, com data anterior à matrícula.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os Certificados de Exames Supletivos deverão conter a autenticação dos estudos firmada pela Secretaria de Educação do Estado no qual foi realizado o Exame, com data anterior à matrícula, não sendo aceita simples DECLARAÇÃO de conclusão do mesmo.

7.2 Serão considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados para a matrícula, não enviarem a documentação exigida de forma correta ou completa, no prazo determinado.



7.3 As matrículas poderão ser encerradas após o quinto dia útil da divulgação do resultado do último processo seletivo realizado, sendo considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados, não se apresentarem nos respectivos prazos ou apresentarem a documentação exigida de forma incorreta ou incompleta.

7.4 A matrícula somente será considerada efetivada após o envio e conferência da documentação exigida, da assinatura ou aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e da compensação do pagamento da matrícula.

7.5 Não serão aceitas matrículas condicionais, nem documentos rasurados ou ilegíveis.

7.6 O Instituto Singularidades reserva-se o direito de não iniciar turmas do curso previsto neste Edital cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos na turma.

7.7 A Comissão do Processo Seletivo terá poderes para a coordenação e fiscalização dos trabalhos, sempre subordinada à Diretoria Geral da Faculdade.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo ouvindo a Diretoria Geral da Faculdade.

São Paulo, 27 de Novembro de 2023.

Claudia Costin
Diretora Geral

